MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato		
RISCO 01 – BAIXA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO OU NÚMERO INSUFICIENTE DE INSTITUIÇÕES HABILITADAS		
Dano:	Formação de rede insuficiente de prestadores, com redução das alternativas de atendimento e risco de demora na disponibilização de vaga quando surgir demanda.	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Ação Preventiva		**Responsável**
Realizar ampla divulgação do chamamento; estabelecer requisitos técnicos proporcionais e objetivos; manter o edital aberto para ingresso permanente de interessados; acompanhar a quantidade de credenciados e promover busca ativa/divulgação regional sempre que necessário.		Setor de Licitações e Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS.
Ação de Contingência		**Responsável**
Reforçar imediatamente a divulgação e prospecção de instituições aptas; reavaliar, mediante justificativa técnica e jurídica, requisitos que estejam restringindo indevidamente a adesão; e, se houver demanda urgente sem prestador disponível, adotar medida excepcional legalmente cabível para assegurar o acolhimento.		Setor de Licitações, Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS e Assessoria Jurídica, conforme a medida adotada.
RISCO 02 – INDISPONIBILIDADE DE VAGA COMPATÍVEL NO MOMENTO DA NECESSIDADE		
Dano:	Impossibilidade de acolhimento tempestivo do usuário, com prolongamento da situação de vulnerabilidade ou risco e eventual descumprimento de determinação judicial.	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Ação Preventiva		**Responsável**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 11:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p972ccaa4e5ae6

Manter múltiplas instituições credenciadas; exigir atualização periódica da disponibilidade; definir fluxo célere de consulta aos credenciados e critérios objetivos de distribuição da demanda; acompanhar previamente casos com potencial de acolhimento.	Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS e Gestão/Fiscalização do Credenciamento.
Ação de Contingência	**Responsável**
Consultar imediatamente todos os credenciados aptos e registrar as tentativas; avaliar instituição disponível que atenda ao perfil; persistindo a indisponibilidade e sendo a necessidade urgente, instaurar solução excepcional cabível, com justificativa e instrução própria, sem interromper a busca por vaga na rede credenciada.	Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, Setor de Licitações e Assessoria Jurídica, quando necessária contratação excepcional.

RISCO 03 – INCOMPATIBILIDADE ENTRE O PERFIL DO USUÁRIO E A CAPACIDADE TÉCNICA DA INSTITUIÇÃO	
Dano:	Encaminhamento inadequado, atendimento insuficiente às necessidades específicas, agravamento da vulnerabilidade, necessidade de transferência e risco à integridade ou à continuidade do cuidado.
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Ação Preventiva	**Responsável**
Realizar avaliação técnica individualizada antes de cada encaminhamento, considerando grau de dependência I, II ou III, mobilidade, acessibilidade, cuidados necessários e demais particularidades; confirmar previamente a capacidade da unidade e a disponibilidade de recursos humanos, estruturais e assistenciais compatíveis.	Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, com apoio da gestão/fiscalização contratual.
Ação de Contingência	**Responsável**
Reavaliar imediatamente o caso e as condições de permanência; exigir adequações cabíveis quando possíveis e seguras; não sendo possível assegurar atendimento adequado, providenciar transferência planejada para outra credenciada compatível, preservando a continuidade e a segurança do usuário.	Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS e Gestor/Fiscal do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 11:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p972ccaa4e5ae6

RISCO 04 – EXECUÇÃO INADEQUADA DO SERVIÇO OU DESCUMPRIMENTO DOS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE	
Dano:	Prejuízo à proteção, dignidade, segurança e bem-estar dos acolhidos, além de descumprimento contratual, risco de responsabilização da Administração e perda da qualidade do serviço.
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Ação Preventiva	Responsável
Definir no edital/TR requisitos claros de estrutura, equipe, atendimento 24 horas, alimentação, higiene, acessibilidade, cuidados e registros; verificar a manutenção das condições de habilitação; realizar fiscalização periódica, análise de relatórios e visitas técnicas.	Gestor e Fiscal do contrato, com apoio da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS.
Ação de Contingência	**Responsável**
Registrar formalmente a ocorrência, notificar a credenciada e fixar prazo para correção quando cabível; intensificar a fiscalização; aplicar as medidas e sanções previstas; em situação que comprometa a segurança ou continuidade do acolhimento, providenciar transferência do usuário e avaliar descredenciamento/rescisão.	Gestor e Fiscal do contrato, Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS e autoridade competente.

RISCO 05 – INTERRUPÇÃO OU DESCONTINUIDADE DO ACOLHIMENTO PELA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	
Dano:	Ruptura abrupta da proteção socioassistencial, perda de referências e vínculos, necessidade de remoção emergencial e risco de prejuízo ao usuário.
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Ação Preventiva	Responsável
Prever obrigação de comunicação prévia de situações que possam afetar a continuidade; acompanhar a regularidade e capacidade operacional das credenciadas; manter rede com múltiplos prestadores; monitorar ocorrências que indiquem risco de encerramento, suspensão ou redução da capacidade.	Gestor/Fiscal do contrato e Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS.
Ação de Contingência	**Responsável**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 11:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p972ccaa4e5ae6

Acionar imediatamente outra instituição credenciada compatível e organizar transferência segura e acompanhada; assegurar continuidade dos cuidados durante a transição; adotar providências administrativas contra a instituição responsável quando houver inadimplemento, inclusive descredenciamento e sanções cabíveis.	Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, Gestor/Fiscal do contrato e autoridade competente.

RISCO 06 – VIOLAÇÃO DE SIGILO OU INCIDENTE ENVOLVENDO DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS DOS USUÁRIOS	
Dano:	Exposição indevida de informações sobre deficiência, saúde, situação familiar e socioeconômica, com violação da privacidade, risco de dano aos usuários e responsabilização da Administração e/ou da credenciada.
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta

Ação Preventiva	**Responsável**
Exigir observância da LGPD e do dever de sigilo; restringir acesso a prontuários e relatórios; utilizar canais seguros de compartilhamento; orientar profissionais; prever procedimentos de guarda, acesso e descarte de documentos e comunicação de incidentes.	Instituição credenciada, Gestor/Fiscal do contrato e áreas responsáveis pela proteção de dados, conforme competências.
Ação de Contingência	**Responsável**
Conter imediatamente o incidente, restringir acessos indevidos, preservar evidências, comunicar o Município e adotar o fluxo institucional de resposta a incidentes; avaliar necessidade de comunicação aos titulares e à autoridade competente; corrigir vulnerabilidades e aplicar medidas contratuais cabíveis.	Instituição credenciada, Gestor/Fiscal do contrato, Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS e área responsável pela proteção de dados.

LUANA FERNANDES
Assessora Executiva
Secretaria Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 11:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p972ccaa4e5ae6

MUNICIPIO DE ARAQUARI

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

Assinado Digitalmente

LUANA CACILDA FERNANDES
15/09/2026 11:56:43
Processo Digital 47885/2026

Assinado Digitalmente

CRISTIANO GOMES DE SENA
15/09/2026 12:02:42
Processo Digital 43149/2026

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 11:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p972ccaa4e5ae6